



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL

REGULAMENTO DO 20º CONCURSO LEITEIRO REGIONAL DE ARIQUEMES

27 Á 30/07/2025

COORDENAÇÃO:

APRODIL

COMISSÃO ORGANIZADORA:

APRODIL, EMATER-RO, APA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - SEMAIC.

COMISSÃO TÉCNICA:

EMATER-RO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – SEMAIC.

Objetivos do Concurso Leiteiro Oficial:

- Promover o intercâmbio entre os produtores de leite do estado de Rondônia;
- Divulgar o potencial genético do rebanho leiteiro de Rondônia;
- Premiar os animais vitoriosos e reconhecer o trabalho de seus proprietários;
- Estimular o aumento da produção, produtividade e qualidade do leite.

Art. 1º - O Concurso Leiteiro Oficial tem como finalidades:

I – Mensurar os índices de desempenho dos animais das diferentes raças bovíneas, quanto à produtividade e/ou à qualidade de leite;

II – Estabelecer melhor contato entre produtores e criadores, servindo como elemento de ensino e divulgação.

Art. 2º - Poderão participar do Concurso Leiteiro Oficial todos os produtores de leite que explorem a pecuária leiteira dentro da área de abrangência do regional **VALE DO JAMARI**.

Art. 3º - Os produtores de leite serão enquadrados na seguinte categoria:

§ 1º - Agricultor: produtores de leite que explorem a pecuária de leite, na região do Vale do Jamari.



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL**

Art. 4º - Independente da idade do animal declarada em certificado, será adotado o exame de dentição, pela comissão técnica, para enquadramento dos animais dentro das respectivas categorias.

Os animais participantes serão divididos em duas categorias:

I - **Categoria Novilha:** obedecendo à cronologia dentária (até 2 pares de pinças ou até 2º muda), comprovados mediante a vistoria da comissão técnica. Na sua ausência, a comissão organizadora realizará a comprovação;

II – **Categoria Vaca:** animais que possuam mais de 4 (quatro) dentes definitivos, (sem o início de 3º muda, parcial ou completa), comprovados mediante a vistoria da comissão técnica. Na sua ausência, a comissão organizadora realizará a comprovação;

Parágrafo único - Cada categoria deverá ter no mínimo cinco animais concorrendo.

Art. 5º - Cada produtor de leite poderá inscrever apenas um animal por categoria.

Art. 6º - As inscrições deverão ser realizadas até o dia 18/07/2025 às 13:00. O número de vagas será estipulado em conformidade com a estrutura física do local do evento.

§ 1º - No ato da inscrição do animal, os produtores de leite assinarão o termo de compromisso tomando ciência e concordando em cumprir o regulamento do Concurso Leiteiro;

§ 2º - Quando os animais não ficarem sob a responsabilidade do proprietário, este deverá indicar na ficha de inscrição o responsável pelos animais no Concurso.

Art. 7º - Os produtores de leite que inscreverem seus animais no Concurso se submeterão a todas as exigências legais e contidas neste regulamento referentes às inscrições, recebimento dos animais, defesa sanitária, assistência veterinária, exames complementares e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único- os animais participantes deverão estar no recinto, até as 12h00min horas do dia 27/07/2025

Art. 8º - Quanto à alimentação e transporte dos animais:

I – A dieta dos animais (concentrado e volumoso) será de responsabilidade de cada proprietário ou responsável pelo animal no Concurso Leiteiro;



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL**

II – O transporte dos animais será de responsabilidade de cada produtor de leite participante.

Art. 9º - O uso e administração de medicamentos para os animais do Concurso só será permitido se autorizado pela comissão técnica, e supervisionado, não podendo acontecer de forma alguma sem a presença do Médico Veterinário.

Parágrafo único – Em caso de uso da ocitocina, que devera constar na ficha de inscrição e utilizado na esgota, a extração do frasco e administração do medicamento em suas diferentes formas de apresentação deverá ser acompanhada por um membro da comissão técnica do Concurso antes do início de cada ordenha, ficando ainda limitado o uso a dose de até 1ml por ordenha

Art. 10 – O uso **comprovado** de quaisquer substâncias ou medicamento de forma diferente da prevista neste regulamento acarretará a eliminação sumária do animal do Concurso.

Art. 11 – A retirada dos animais do pavilhão do Concurso só será permitida para fins de higiene e cuidados veterinários. Esta retirada só será aceita mediante o retorno dos animais, a estada dos animais, até 30 (trinta) minutos antes do início das ordenhas.

Parágrafo único - A retirada dos animais a partir das 22h00min horas só será aceita mediante autorização da comissão técnica por motivos de extrema necessidade, embasados na integridade da saúde física do animal e ou tratamento do mesmo.

Art. 12 – Somente após o término de todas as ordenhas, independente do número de animais, os responsáveis pelos animais poderão voltar às suas atividades regulares como: fornecimento de alimentação, higiene dos animais dentro dos pavilhões, etc.

Art. 13 – O Concurso Leiteiro será efetuado em quatro dias consecutivos sendo:

§ 1º - A ordenha de secagem será efetuada doze horas antes da primeira ordenha oficial;

§ 2º - A quantidade de ordenhas diárias será definida pela comissão técnica respeitando o intervalo de doze horas.

§ 3º - Os fiscais das ordenhas serão definidos pela comissão técnica;

§ 4º - Durante as ordenhas somente poderão permanecer no pavilhão os fiscais e os ordenadores;



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL**

§ 6º - Cada animal será ordenhado durante todo o Concurso de uma única maneira, pelo mesmo ordenhado, maior de idade, de forma manual ou mecânica, conforme a escolha do proprietário no momento da inscrição;

§ 7º – Para os animais que serão ordenhados com ordenha mecânica, o teste dos equipamentos será obrigatório no mínimo 01(uma) hora antes de cada ordenha, notificando a Comissão Organizadora caso ocorra algum imprevisto. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum imprevisto decorrente da falha e/ou falta de manutenção dos equipamentos pertencentes aos concorrentes, dando prosseguimento ao evento.

§ 8º Toda e qualquer metodologia realizada na primeira ordenha será mantida nas ordenhas seguintes.

§ 9º - As substâncias químicas usadas para higienização de pré e pós dipping, bem como toalhas de papel e luvas para os ordenhadores, serão de responsabilidades dos participantes.

§ 10º - A pesagem do leite será realizada após a ordenha de cada animal em balança digital considerando todos os dígitos. A balança utilizada será previamente aferida pela comissão organizadora;

§ 11ª – O resultado da pesagem será anotado em fichas próprias, com cópia que será fornecida ao proprietário ou responsável pelo animal;

§ 12º - O transporte do leite até a balança, bem como a transferência para o balde de pesagem, será feita obrigatoriamente pelo ordenhador;

§ 13º - Perdas de leite acidentais não serão consideradas;

§ 14º - O tempo máximo de ordenha para cada matriz será de 20 (vinte) minutos;

§ 15º - As vacas jovens (novilhas) serão ordenhadas, e em seguida, serão ordenhadas as vacas adultas, por ordem estabelecida mediante sorteio.

Art. 14 – Para efeito de classificação e premiação, será obedecido o resultado final do Concurso:

§ 1º - A somatória da produção total das ordenhas válidas;

§ 2º - Em caso de empate, o critério de desempate será a menor diferença entre as ordenhas de maior e menor volume de leite durante o Concurso;

§ 3º - O resultado oficial da premiação só será divulgado no mínimo uma hora após o termino da última ordenha.



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL**

Art. 15 – Só serão analisadas as denúncias entregues à comissão técnica por escrito e até uma hora após o termino da última ordenha, evidências anexadas.

Art. 16 – Todo e qualquer proprietário, responsável ou ordenhador de animal participante que deliberadamente criar obstáculo ao bom andamento do Concurso terá seu animal imediatamente desclassificado.

Art. 17º – O destino do leite produzido será decidido pela Comissão Organizadora e distribuído pelo banco de alimento (PMA).

Art. 18º Os animais participantes das categorias Vaca ou Novilha deverão ter marcação a fogo (Visível), de acordo ao GTA (Guia de Transporte Animal) fornecido pelo IDARON do respectivo produtor dono do animal. As marcações serão avaliadas no recinto pelo fiscal determinado pela comissão organizadora, onde o mesmo informara se houver necessidade de algum animal ser remarcado, caso a marcação não estiver visível estará sujeito a desclassificação.

Art. 19º -. Estará disponível aos participantes somente a baia e cama para acomodar os animais. Cabe ao participante providenciar as demais necessidades.

Art. 20º – Casos omissos neste regulamento, somente serão definidos pela comissão organizadora.

ARIQUEMES, RO, 23 de maio de 2025.



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL
ROTEIRO PARA DETERMINAÇÃO DA IDADE DE BOVINOS**

A avaliação da idade de bovinos é feita através do exame dos dentes incisivos definitivos que estão localizados no maxilar inferior.

Os bovinos possuem 8 dentes incisivos definitivos no maxilar inferior, que são:

2 pinças (dentes centrais)

2 primeiros médios (laterais a estes)

2 segundos médios (laterais a estes)

2 cantos.

Se as pinças estão nascendo, o bovino tem 20 (vinte) meses de idade.

Se as pinças estão crescidas totalmente, o bovino tem 2 (dois) anos de idade.

Se os primeiros médios (dentes que ladeiam as pinças) estão nascendo, o bovino tem 30 meses.

Se os primeiros médios estão crescidos, aproximadamente, do tamanho das pinças o bovino tem 36 meses ou 3 (três) anos de idade.

Observação: Em Zootecnia é considerado a categoria novilha animais que apresentam até as 2 (duas) pinças crescidas definitivamente e os primeiros médios.

Se os segundos médios estão crescendo o bovino tem três anos e meio de idade.

Se os segundos médios estão crescidos definitivos o bovino tem 4 (quatro) anos de idade (categoria vaca).

Se os cantos estão crescendo o bovino tem quatro anos e meio de idade (categoria vaca).

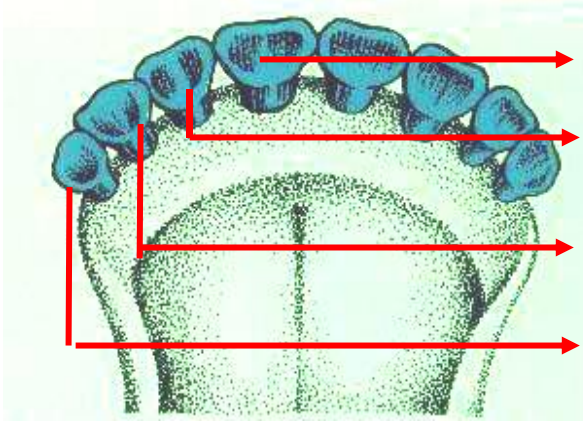
Se os cantos estão crescidos, definitivos o bovino tem 5 (cinco) anos de idade (categoria vaca).

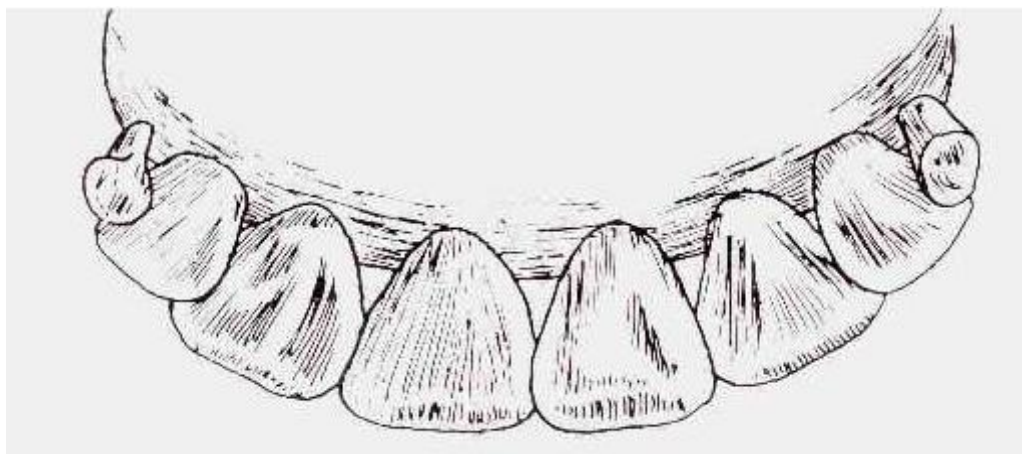
Se a arcada dentária estiver totalmente crescida o bovino tem 6 (seis) anos de idade (categoria vaca).

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL**

Se os segundos médios estão crescidos definitivos o bovino tem 4 (quatro) anos de idade (categoria vaca).

Se os cantos estão crescendo o bovino tem quatro anos e meio de idade (categoria vaca).

	Dentes	Crescendo	Crescido Totalmente
	Pinças	20 meses	2 anos
	Primeiros Médios	30 meses	3 anos
	Segundos Médios	3 anos e meio	4 anos
	Cantos	4 anos e meio	5 anos
	Toda arcada dentária	-	6 anos ou mais





**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL
20º CONCURSO LEITEIRO REGIONAL VALE DO JAMARI – 2025.**

Ficha de Inscrição

Produtor: _____
RG: _____ CPF: _____
Banco: _____
AG: _____ Conta: _____
Nome da Propriedade: _____
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Nome do ordenhador: _____ Idade: _____

Limite de chegada: 27 \ 07 \ 2025 até 12:00

CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO E TIPO DE ORDENHA

() VACA () NOVILHA () MANUAL () MECÂNICA

DADOS DOS ANIMAIS:

VACA:

NOME \ NÚMERO DO ANIMAL: _____
IDADE: _____ GRAU DE SANGUE: _____
CRIA: _____ IDADE: _____ SEXO: _____
USO DE OCITOCINA: _____

NOVINHA:

NOME \ NÚMERO DO ANIMAL: _____
IDADE: _____ GRAU DE SANGUE: _____
CRIA: _____ IDADE: _____ SEXO: _____
USO DE OCITOCINA: _____

Declaração:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS QUANTO AO TRANSITO DE ANIMAIS PARA A PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (GTA, ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE, EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE, AFTOSA), BEM COMO ESTOU DE ACORDO COM O REGULAMENTO E EXIGÊNCIAS DO XX CONCURSO LEITEIRO REGIONAL DE 2025.

_____, ____ de _____ de 2025.

Produtor Rural – Participante



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL

PROGRAMAÇÃO DO 19º CONCURSO LEITEIRO REGIONAL DE ARIQUEMES

Domingo (27.07.2025):

- Os animais deverão chegar até as 12 h: 00min.
- 12h: 00min às 14h: 00min – Conferência das marcações a fogo nos animais participantes;
- 14h: 00min às 16h: 00min – Cronologia dentária das novilhas e sorteio das ordens de ordenha dos animais participantes;
- 18h: 00min às 20h: 30min – Secagem dos animais e lançamento dos resultados;

Segunda - FERIA (28.07.2025):

- 05h: 30min às 06h: 00min – Preparação das instalações para a ordenha dos animais;
- 06h: 00min às 08h: 30min – Ordenha dos animais participantes;
- 08h: 30min às 10h: 00min – Lançamento dos resultados das ordenhas;
- 10h: 00min às 17h: 30min - Assessoramento técnico aos produtores;
- 17h: 30min às 18h: 00min - Preparação das instalações para a ordenha dos animais;
- 18h: 00min às 20h: 30min – Ordenha dos animais participantes;
- 20h: 30min às 22h: 00min – Lançamento dos resultados das ordenhas.

Terça – Feira (29.07.2025):

- 05h: 30min às 06h: 00min – Preparação das instalações para a ordenha dos animais;
- 06h: 00min às 08h: 30min – Ordenha dos animais participantes;
- 08h: 30min às 10h: 00min – Lançamento dos resultados das ordenhas;
- 10h: 00min às 17h: 30min - Assessoramento técnico aos produtores;
- 17h: 30min às 18h: 00min - Preparação das instalações para a ordenha dos animais;
- 18h: 00min às 20h: 30min – Ordenha dos animais participantes;
- 20h: 30min às 22h: 00min – Lançamento dos resultados das ordenhas.

Quarta – Feira (30.07.2025):

- 05h: 30min às 06h: 00min – Preparação das instalações para a ordenha dos animais;
- 06h: 00min às 08h: 30min – Ordenha dos animais participantes;
- 08h: 30min às 10h: 00min – Lançamento dos resultados das ordenhas;
- 10h: 00min às 17h: 30min - Assessoramento técnico aos produtores;
- 17h: 30min às 18h: 00min - Preparação das instalações para a ordenha dos animais;
- 18h: 00min às 20h: 30min – Ordenha dos animais participantes;
- 20h: 30min às 22h: 00min – Lançamento dos resultados das ordenhas;
- A partir das 20h: 30min – PREMIAÇÃO DOS ANIMAIS GANHADORES



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE
ARIQUEMES - APRODIL
INFORMAÇÕES SOBRE O
XX CONCURSO LEITEIRO REGIONAL.**

1 - Concurso Leiteiro Regional:

- Data: 27 a 30 de Julho de 2025;
- Inscrição de um animal por categoria para cada produtor;
- Só serão aceitas inscrições de produtores de leite, que exploram a pecuária de leite, na atividade;

2 – Premiação:

- R\$ 130.000,00 que será dividido entre as categorias vaca e novilha.

COLOCAÇÃO	VACA	NOVILHA
1°	30.000,00	20.000,00
2°	18.000,00	13.000,00
3°	11.000,00	7.000,00
4°	7.000,00	5.000,00
5°	5.000,00	4.000,00
6°	1.000,00	1.000,00
7°	1.000,00	1.000,00
8°	1.000,00	1.000,00
9°	1.000,00	1.000,00
10°	1.000,00	1.000,00
Total em premiação	76.000,00	54.000,00

3 – Utensílios para alimentação, ordenha e limpeza das baias:

- É de responsabilidade dos produtores participantes, trazer cochos para alimentação e água dos animais, os utensílios básicos para a ordenha mecânica ou manual, tão como; pá, vassouras, carrinhas para limpeza das baias.

4 – Sanidade dos Animais:

- O recebimento dos animais, será efetuado até às 12h: 00 min., pela comissão técnica; (Os animais participantes deverão chegar até o dia 27.07.2025).
- Os animais deverão estar identificados com brinco ou numeração de marca de fogo;



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES - APRODIL

- Não serão recebidos no recinto os animais suspeitos ou portadores de doenças infectocontagiosas, com ectoparasitas, animais mal preparados, como mau aspecto e não amansados;
- Documentos: GTA, Nota do Produtor, Atestados de Exame Negativo para Brucelose e para Tuberculose;
- As bezerras com idade entre 03 e 08 meses, deverão estar vacinadas contra brucelose;
- Animais com idade maior a 42 dias, deverão apresentar exame negativo para tuberculose;
- Fêmeas maiores de 24 meses deverão apresentar exame negativo para brucelose;
- Bezerros deverão estar com duas doses de vacina contra aftosa;
- Bezerros recém-nascidos deverão ser vacinados com a presença de um fiscal da IDARON, no ato da inscrição (na propriedade) e a segunda dose no recinto da exposição;

5 – Exames e Transporte dos Animais:

- É de total responsabilidade dos proprietários dos animais;

6 – Alimentação dos Animais:

- Será regido conforme Art.8 do regulamento, onde versa que a dieta do animal será de responsabilidade de cada proprietário ou responsável pelo animal no Concurso Leiteiro;

7 – Credenciais para participantes:

- Só será repassada uma credencial para o proprietário e um para o ordenhador;
- Cada proprietário, tem direito a credenciar apenas 01 veículo.

8 – Ordenhadores:

- Deverão ser maior de idade.

Para Maiores ou melhores informações, entrar em contato com os escritórios da EMATER – Vale do Jamari, SEMAIC e APRODIL.